



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.326, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), destinado ao Programa Apoio a Creche:

02	EXECUTIVO		
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025903	Ensino Infantil - Creche		
	Fonte de Recurso - 05 Federal		
12.365.0155.2187	Programa Apoio a Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		31.350,00
		TOTAL	31.350,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial, descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de Excesso de Arrecadação referente ao repasse Federal do Ministério da Educação - FNDE.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Março de 2013.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal